

Assunto: **Re: CE N° 006/2026 - Impugnação - Shiro Kitagawa Filho**



WEBMAIL

De: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Campos do Jordão <obras@camposdojordao.sp.gov.br>  
Para: <licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br>  
Data: 11/05/2026 08:41

À Comissão de Licitação,

Prezados,

Em atenção à solicitação referente à impugnação apresentada pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (CRT-SP) em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, retornamos análise técnica, realizada pela engenharia responsável pelo projeto.

Conforme se extrai da manifestação técnica em anexo, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que fundamenta a contratação estabelece, em seu item 4, a exigência de que a contratada comprove aptidão técnica por meio de atestados em nome da empresa e/ou de seus responsáveis técnicos, e que a execução dos serviços seja conduzida por "profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais, conforme suas atribuições".

A referida redação não vincula a participação a qualquer conselho profissional específico, admitindo, portanto, a apresentação de documentos expedidos pelo Sistema CFT/CRT, desde que o profissional possua as atribuições legais para a execução dos serviços objeto da licitação. A verificação da regularidade e da pertinência da documentação apresentada dar-se-á no momento processual adequado, qual seja, a fase de habilitação.

Dessa forma, não se identifica no ETP a restrição indevida alegada pelo impugnante, mantendo-se preservados os princípios da isonomia e da competitividade que regem o certame.

Ante o exposto, esta Secretaria **opina pelo não acolhimento da impugnação**, recomendando a manutenção dos termos do Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026 tal como publicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

--

*Prefeitura Municipal de Campos do Jordão*

*Secretaria de Obras*

*Rua Monsenhor José Vita, nº 320 - Abernécia*

*Tel: (12)3664-5100*

Em 04/05/2026 09:55, licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br escreveu:

Prezados,

Segue anexo impugnação a Concorrência Eletrônica N° 006/2026. Favor retornar resposta até o dia 06/05/2026.

--

***Prefeitura Municipal de Campos do Jordão***

***Secretaria Municipal de Administração***

***Departamento de Compras & Licitações***

***Tel: (12) 3662-3685 ou (12) 3662-3030***

***CNPJ: 45.699.626/0001-76***